Lei nº 1.911/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 150,00m2, cuja propriedade é de ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA , conforme registro de imóvel constantes no livro 3-AG, fls. 122, sob o registro nº 21.071, localizado à Rua Antônio Machado de Andrade, bairro São João, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 6,50m x 2,00m x 8,00m x 8,50m x 8,00, perfazendo um total de 68,00 m2; ficando uma área remanescente de 82,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e hum (31/05/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município